

# **RELATÓRIO**

# **DDH**

## I. Criação

Criado em 1 de julho de 1999, o **Disque Defesa Homossexual** é um dos resultados da agenda comum de trabalho estabelecida no **Centro de Referência contra a Discriminação das Minorias Sexuais** da Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania da Secretaria de Segurança com as entidades de defesa homossexual do Rio de Janeiro, desde janeiro de 1999.

Além do DDH, o Centro de Referência coordena iniciativas de formação, sensibilização e capacitação das polícias civil e militar, e promove varias ações para enfrentar a homofobia e ampliar o direito à segurança das minorias sexuais.

As principais razões para a criação do DDH foram:

- i) o reconhecimento da inexistência de um política de segurança que atendesse as necessidades e especificidades da população homossexual;
- ii) a necessidade de estabelecer canais diretos entre a comunidade homossexual e os órgãos de segurança;
- iii) a importância de aumentar os registros de ocorrência de crimes contra homossexuais, para diminuir sua incidência e;
- iv) experiências localizadas positivas (em visitas das entidades a Batalhões da Polícia Militar como e em encontros com Delegados de Polícia) que indicavam que uma aproximação entre a comunidade homossexual e os órgãos de segurança era possível, sendo preciso ultrapassar tabus e desobstruir os mecanismos de comunicação. (Veja *Palavras ao DDH*, em anexo)

O DDH é um **dispositivo de segurança** através do qual a população homossexual mobiliza o sistema de segurança a seu favor. Nesse sentido é um experiência pioneira, que concorre para a criação de uma nova cultura, uma **cultura da segurança** – em oposição à cultura da denúncia e da violência, tão conhecidas pela sociedade civil brasileira nas últimas décadas. Três meses após o início dessa experiência piloto no Rio de Janeiro apresentamos o primeiro Relatório, dando conta dos dados, resultados e perspectivas após 90 dias de funcionamento.

### Parceiros

São parceiros da Secretaria de Segurança, através da sua **Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania**, na criação e desenvolvimento do DDH:

- *ISER* (apoio material, assessoria em informática, pesquisa e análise de dados)
- *Balcão de Direitos* do Viva Rio (encaminhamento dos casos onde há indicação de acompanhamento jurídico e assessoria jurídica)
- *Escritório Modelo da Universidade Cândido Mendes* (assessoria jurídica)

- Mandato do *Deputado Estadual Carlos Minc* (apoio material, de pessoal, acompanhamento político e legislativo)
- Psicanalistas e psicólogos (atendimento das demandas por terapia, através de um “banco de horas”)

E os seguintes grupos de defesa dos homossexuais:

- *ABGLT* (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e travestis)
- *Água Viva*
- *Arco-Íris*
- *Astral* (Associação de Travestis e Liberados)
- *Atobá*
- *Cedoicom* (Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher)
- *Cedus* (Centro de Educação Sexual)
- *Colerj* (Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro)
- *Criola* (Grupo Entre Nós)
- *Grito G*
- *Grupo 28 de Junho*
- *Movimento D’Ellas*
- *Pim* (Programa Integrado de Marginalidade)
- *Turma OK*

## **Estrutura**

O DDH está instalado em uma sala da Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania, da Secretaria de Segurança, no 11º andar da Av. Presidente Vargas, 817. As ligações são atendidas por voluntários, que cumprem turnos de um período (manhã ou tarde) de segunda à sexta, das 10h às 17h.

Os voluntários são militantes dos grupos homossexuais que foram treinados pela Secretaria de Segurança para dar atendimento baseado nas técnicas de “escuta ativa” e fazer os encaminhamentos dos casos. O voluntário atendente do DDH está preparado para fazer um atendimento profissional, guardando absoluto sigilo do caso atendido e respeitando os limites da vontade do usuário – sem, entretanto, fazer um atendimento burocrático. **O atendente do DDH não perde os laços da “identidade gay” com a comunidade homossexual.** (Veja *Princípios do Voluntário do DDH* em anexo). O voluntário atendente também foi treinado para preencher uma ficha de “Cadastro” para cada caso.

O usuário recebe o número de seu cadastro no DDH, de forma que possa ser atendido por outro voluntário, que estará apto a dar continuidade de atendimento do caso na próxima ligação.

Todo o trabalho do DDH é supervisionado pelos Coordenadores *Flávio José de Melo* e *Lúcia Xavier*. A cada cinco ou seis semanas ocorrem reuniões de toda a equipe de voluntários com os coordenadores e os responsáveis na Secretaria de Segurança.

## Dinâmica

Cada telefonema corresponde a um cadastro preenchido pelo voluntário atendente, que corresponde a um registro em um Banco de Dados criado para monitorar o DDH. Esse banco de dados, criado pela analista de sistemas Cláudia Lacombe, é operado pelo sociólogo e assessor da Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania, *Almir Pereira Jr.*, que controla a qualidade dos atendimentos, analisa o perfil dos casos, dá retorno aos voluntários sobre o preenchimento das fichas e acompanha os encaminhamentos policiais junto à Secretaria de Segurança.

O Banco de Dados permite:

i) traçar um perfil de vitimização da população homossexual (vale lembrar que nenhum órgão de segurança ou organização de estudo tem condições de traçar esse perfil, ou mesmo de levantá-lo a partir de registros passados, já que os Registros de Ocorrência nas Delegacias, nas poucas vezes em que são feitos, obedecem às classificações criminais, como roubo, assalto, etc.);

ii) rapidez na identificação de modalidades de crimes e de locais onde há aumento de incidência de agressões, favorecendo a ação rápida das autoridades policiais.

A partir de agora iremos apresentar os dados referentes aos três primeiros meses de funcionamento do Disque Defesa Homossexual.

## II. Os Dados:

Em três meses de funcionamento, entre 1 de julho e 30 de setembro, foram atendidos **132 casos**<sup>1</sup> pelos voluntários atendentes do DDH.

A cada ligação o voluntário atendente, (através da Ficha de Cadastro, em anexo) capta junto ao usuário informações sobre:

- o Fato (o que aconteceu, onde, quando, como, quem eram as vítimas e os agressores;
- o(a) Usuário(a);
- o Encaminhamento a ser dado a cada caso.

As informações são inteiramente sigilosas (os dados só são divulgados mediante autorização do usuário) e opcionais (o usuário fica a vontade para responder só as perguntas que quiser)

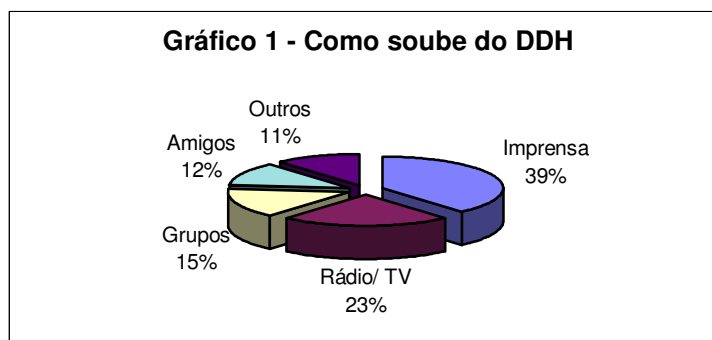
### 1. Como souberam do DDH

Entre os usuários que informaram como souberam da existência e do telefone do DDH, 40% citaram **imprensa** e mencionaram O Globo, Extra, O Dia,

---

<sup>1</sup> Nesse total não estão contabilizados os trotes, que na primeira semana de funcionamento do DDH chegaram a uma média de 50 por dia.

G Magazine, Folha de São Paulo, Jornal do Brasil, Revista Sui Generis e Revista Época. 23% dos usuários soube do DDH através de **rádio e TV** (foram citados RJ/TV, Bom Dia Rio, Globo Comunidade, Erótica MTV, JB FM, Manchete AM e Rádio Tupi). 15% souberam através das **entidades homossexuais**, 12% através de **amigos** e 10% através de **outros meios**, incluindo anúncios em boates e bares gays e através do Disque Denúncia..

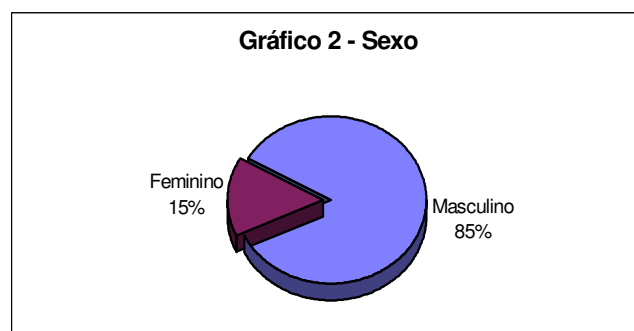


## 2. Quem aciona o DDH

O perfil do usuário do DDH foi obtido através de perguntas sobre idade, escolaridade e local de moradia. A resposta a essas questões é livre e não implica a identificação do usuário.

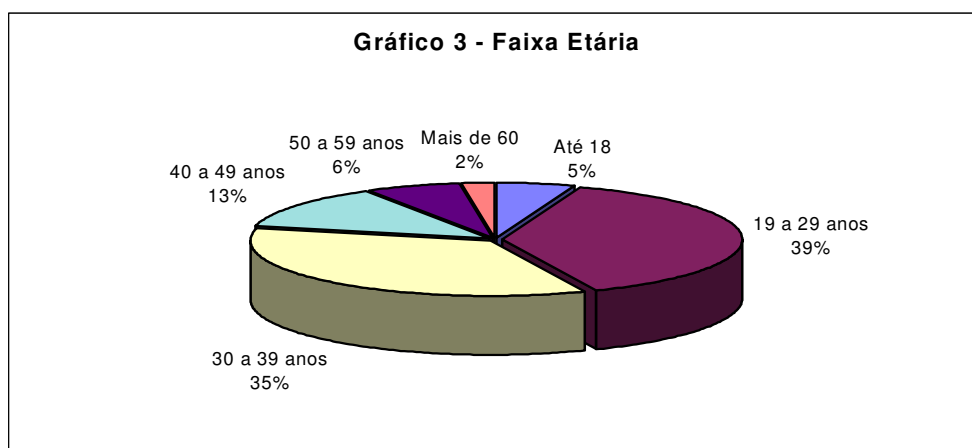
### *Sexo*

Das primeiras 132 ligações feitas ao DDH, 112 foram de pessoas do sexo masculino e as outras 20 foram feitas por mulheres (**Gráfico 2**)



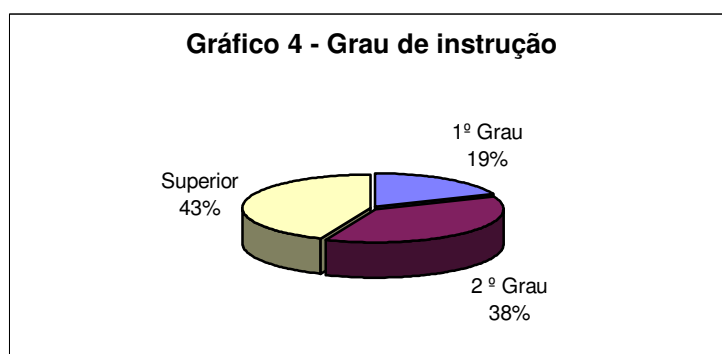
### *Idade*

A concentração etária dos usuários do DDH situa-se na faixa dos 19 aos 29 anos (39% dos que informaram a idade), seguida da faixa dos 30 aos 39 anos (35%). Os usuários na faixa entre os 40 e os 49 anos representam 12%. Apenas 8% dos usuários informaram ter mais de 50 anos e houve 5 usuários com menos de 18 anos (**Gráfico 3**).



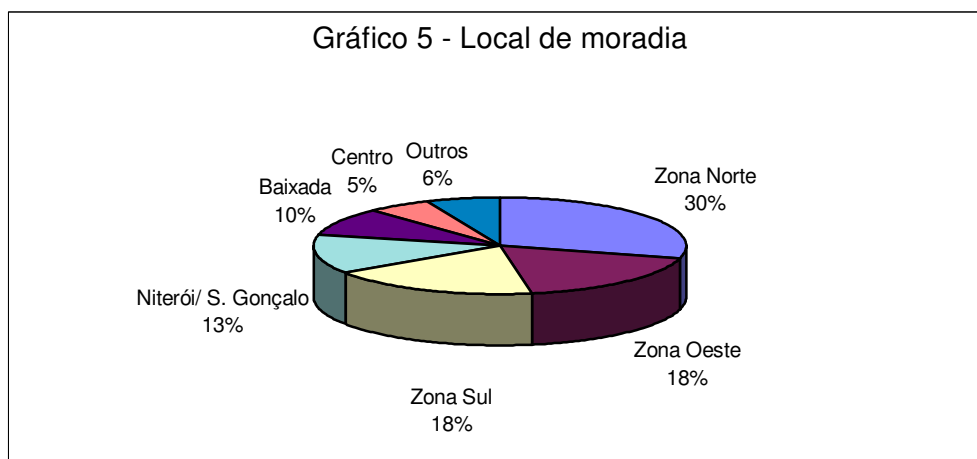
### *Escolaridade*

44% dos usuários que deram informação sobre escolaridade declararam ter o 3º grau completo ou incompleto, 37% o segundo grau e 19% o primeiro grau (**Gráfico 4**). Essa informação, que inverte a pirâmide de escolaridade da população, dá conta da necessidade de ampliar a divulgação do DDH para os setores menos favorecidos e para aqueles que não estão habituados a acionar dispositivos de cidadania para sua proteção.



### *Local de Moradia do Usuário*

As referências de local de moradia do usuário, contudo, indicam uma distribuição expressiva em áreas de variada extração sócio econômica. A maioria dos usuários que informou o local de moradia (93 dos 132 atendidos) mora em bairros da Zona Norte (27), seguidos de 17 usuários moradores em bairros da Zona Oeste e 17 da Zona Sul (incluindo 2 da Barra da Tijuca e 1 do Recreio dos Bandeirantes). 12 usuários declararam morar em bairros de Niterói ou São Gonçalo, 9 em municípios da Baixada, 5 no Centro, 3 em outros municípios do Rio e 3 em outros estados da Federação. (**Gráfico 5**).

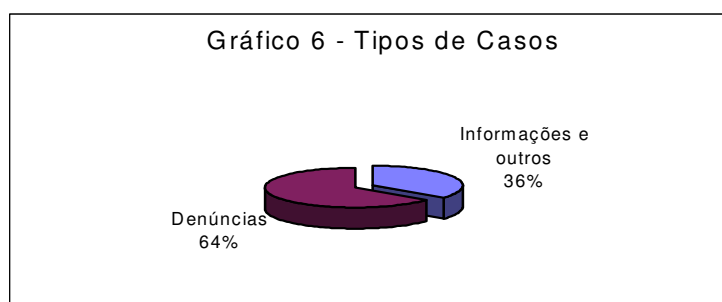


É importante observar que a distribuição dos locais onde os *atos ocorreram* é diferente da distribuição do local de moradia do usuário, havendo expressiva concentração de casos ocorridos no Centro (13 casos).

### 3. Por que ligam para o DDH?

Das 132 ligações, 85 foram relativas a denúncias e as demais 47 foram classificadas como pedidos de informação.

Os pedidos de informação são demandas variadas do tipo endereço e telefone de entidades, pedidos de indicação de serviços variados, às vezes relacionados a Hiv e a Aids e a medicamentos. Entre as ligações classificadas como pedidos de informação o principal registro são informações sobre o próprio DDH.



**Em 70% das ligações classificadas como denúncias é a própria vítima quem liga.** Nos 30% restantes são parentes, amigos ou amigas e vizinhos da vítima que telefonam para o DDH. Em alguns casos são desconhecidos, que presenciaram cenas de discriminação ou violência e em outros são representantes de entidades homossexuais.

#### 4. Tipo de fato principal <sup>2</sup>

Os casos classificados como denúncias são, em geral, bastante complexos envolvendo mais de um tipo de classificação possível.

Por exemplo: em um assalto por um michê houve também ameaça de morte, agressão física, além de extorsão e ameaça de revelação da orientação sexual da vítima -- fato aqui chamado de ameaça de “outing”. Nesse caso, a classificação do tipo de fato principal é “assalto com michê”. (Ver distribuição de denúncias por tipo principal no **Gráfico 7**).

Os casos onde a denúncia envolveu fatos classificados como **discriminação** (18) são maioria entre as denúncias. Discriminação dá conta de um conjunto variado de situações como por exemplo impedimento de entrar (ou permanecer) em bares, motéis, boates, ou outros lugares públicos, ou situações de constrangimento vindas de parentes, além de provocações e situações de ridicularização que não configuram agressão verbal ou física.

Efetivamente, as demandas relativas aos direitos, além das denúncias sobre violação desses direitos são a tal ponto expressivas que foi produzido uma espécie de abecedário de direitos, a partir das *10 PERGUNTAS MAIS FREQUENTES AO DDH* (em anexo)

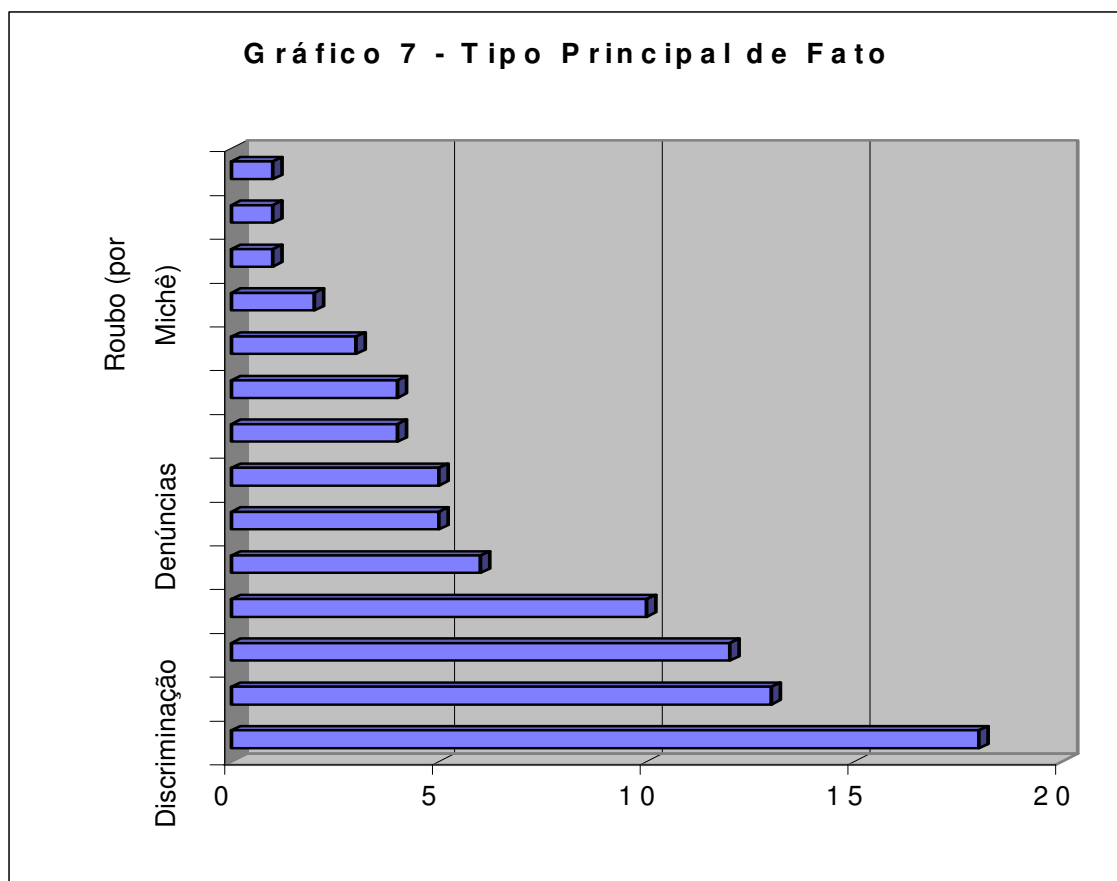
Em 13 casos houve **ameaça de agressão física**, em 10 houve **agressão verbal** e em 5 houve **ameaça de morte**. Esses números, comparados a 3 casos de **agressão física** dão a indicação inicial de que muitos usuários ligam para o DDH **antes** de acontecimentos de maior gravidade e obtém orientações sobre como agir em acontecimentos futuros ou nos desdobramentos do próprio fato relatado. A função de tipo preventivo, para a experiência do DDH, tem sido avaliada como altamente importante, no contexto de criação de dispositivos de segurança.

Os quatro registros de assassinato de homossexuais ocorreram na Baixada Fluminense e as denúncias foram feitas através do Grupo 28 de Junho, sendo que em três casos os militantes descobriram a identidade sexual da vítima após o assassinato. No outro caso (um caso público, com importante repercussão na mídia, provocada pelo Grupo), a polícia, após investigações, tem um suspeito e há chances de indiciamento, pela promotoria do Ministério Público e prisão do assassino (Veja menção desse fato em Casos Especiais).

---

<sup>2</sup> A classificação de tipos principais é provisória. A partir dos primeiros 132 casos registrados, a forma de classificar os fatos narrados ao DDH está sendo analisada e alterada (trata-se, portanto, da **construção** de uma classificação para vitimização homossexual) Esse trabalho se realiza com a consultoria de um pesquisador do ISER, Patrick Larvie, e de um pesquisador do Instituto de Medicina Social da UERJ, Sérgio Carrara.





Os casos de **extorsão** (12) configuram a denúncia mais expressiva envolvendo violência. A maioria dos registros dão conta de extorsão ocorrida após frequência em local público (banheiros, na maioria dos casos) onde há namoro avançado entre homens (prática chamada “pegação”). Em algumas das denúncias de extorsão os agressores apresentam-se como policiais, mas em nenhuma delas há evidência de que se tratem realmente de policiais (não há viaturas de polícia, a carteira é apresentada com rapidez proposital e a ameaça de levar a vítima à delegacia não se concretiza).

O crime típico ocorre na saída de um banheiro público (com ou sem a ajuda de um criminoso que funciona com “isca”), com a aproximação de um ou dois homens que se dizem da polícia, ou que apenas ameaçam fazer um escândalo sobre a frequência naquele local e o possível programa que será feito com aquele que funciona como isca. A vítima entrega documentos, que só são devolvidos após pagamento de quantia sacada em caixa eletrônico. Em todos os casos descritos a extorsão ocorre durante o dia e em locais movimentados.

Um dos complicadores comuns aos casos de extorsão é o fato de que a vítima, em nenhum dos casos atendidos até agora, está disposta a fazer registro de ocorrência na polícia (o que dificulta as investigações e a prisão dos agressores, que devem obrigatoriamente ser reconhecidos pela vítima). Essa dificuldade deve-se, provavelmente, ao fato de que a vítima típica do crime de extorsão por orientação sexual coincide com a pessoa que tem como demanda prioritária afastar a visibilidade sobre sua orientação sexual.

Apesar dessa dificuldade, o DDH tem “mapeado” os locais de grande incidência de denúncias -- onde supõe-se que quadrilhas funcionam com alguma regularidade. Em conjunto com a Chefia de Polícia, estudamos formas de ação que estejam dentro da lei (há restrições legais para prender o agressor quando o flagrante é armado com uma vítima falsa, como por exemplo um militante de um grupo homossexual) e que ao mesmo tempo preservem a identidade das vítimas.

Por outro lado, esses locais mapeados serão priorizados na distribuição de folders e especialmente na colagem de adesivos que anunciam a existência do DDH e divulgam o número do telefone.

Foram atendidos, ainda, 5 casos classificados como **Denúncias** e 6 classificados como **Outros**. As denúncias refletem as ligações onde não há vítimas nem um fato específico, como por exemplo a indicação de que um determinado ponto da orla, ou um determinado parque é uma área arriscada para gays, por haver assaltos freqüentes. **Outros** é uma categoria usada para reclamações genéricas, referentes, por exemplo, a programas de rádio e seitas evangélicas.

Nos três meses de funcionamento, ademais, 1 caso de **Boa Noite Cinderela** foi registrado, sendo que as investigações policiais deste caso estão em curso, 2 casos de **roubo (por michê)**, 1 **assalto** e 1 **ameaça de “outing”**.

## 5. O contexto da violência

É muito importante indicar que nada menos que 15 das 85 denúncias referem-se a violência do **tipo interpessoal** (quando vítima e agressor se conhecem).

Entre os casos caracterizados como agressão verbal, ameaça de agressão física, ameaça de morte, agressão física e discriminação, 7 foram resultado de **conflito de vizinhança**, 5 de **conflito familiar** e 4 de situações de **conflito entre casal** (ou ex-casal).

Os conflitos na área familiar e doméstica costumam ser muito dramáticos para a população homossexual, já que os aparelhos de polícia em geral estão mal preparados para atender esse tipo de demanda mesmo quando as vítimas são heterossexuais. É bom lembrar que a ação da polícia, freqüentemente nesses casos, é essencial para impedir a ocorrência de danos maiores. A experiência tem mostrado que com o acompanhamento do DDH as vítimas podem ser bem atendidas nas delegacias e a autoridade policial está cumprindo seu papel de agente da lei, bem como de mediador de conflitos.

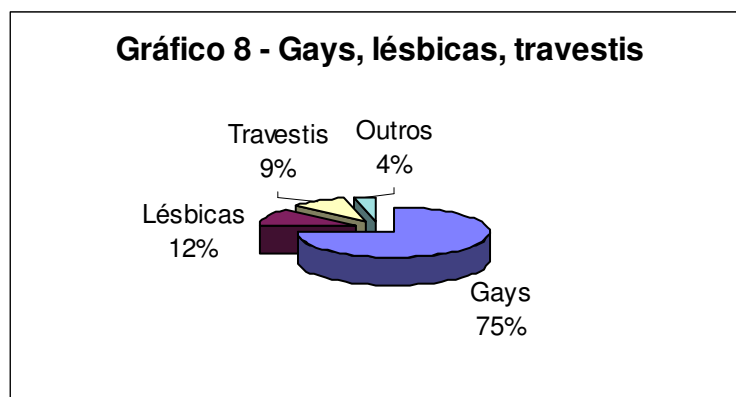
Na maioria dos casos de conflito interpessoal a orientação do voluntário do DDH costuma ser, além do encaminhamento policial, a indicação de um

escritório do Balcão de Direitos. Assessoria jurídica normalmente é essencial para a intermediação, acompanhamento e solução do conflito a longo prazo.

Em casos de conflito familiar (briga com pais, irmãos ou parentes do(a) parceiro(a)), o atendente do DDH também indica telefones e endereços de grupos homossexuais, onde o usuário vai encontrar aconselhamento e pode encontrar apoio de pessoas que viveram ou vivem situações parecidas.

## 6. Gays, lésbicas e travestis

Os registros mencionados (85 casos de denúncias envolvendo agressores e vítimas) dão conta de que 75% dessas ocorrências envolveram gays, 11% envolveram lésbicas e 10% travestis. Ainda foram registrados 3 casos classificados como “outros”, onde as vítimas eram michês e um caso onde a vítima era transsexual.



É importante observar que o número relativamente baixo de denúncias ocorridas com **travestis** (bem como a ausência de registros de conflitos entre travestis e policias militares nesse período) deve-se, possivelmente, ao fato de que as áreas de tradicionais conflitos encontram-se, nesses meses analisados, relativamente pacificadas -- após reuniões e visitas de representantes da **Astral**, do **PIM**, do **Água Viva**, do **Grupo 28 de Junho** e de outras entidades ao 5º BPM (Centro), ao 19º BPM (Copacabana), ao 20º BPM (Nova Iguaçu) e ao 13º BPM (Pç. Tiradentes), em abril, maio e junho de 1999.

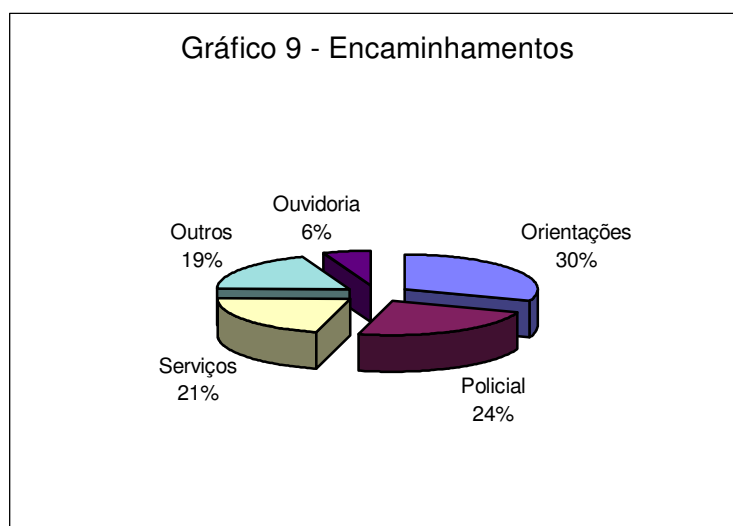
Os casos envolvendo lésbicas concentram-se nos conflitos de tipo interpessoal (dos 10 casos registrados 8 foram resultados de agressões feitas por ex-marido, ex-namorada, família da namorada ou vizinhos e em apenas 2 casos o agressor era desconhecido). É bom lembrar que o perfil de vitimização da população homossexual acompanha a distribuição de gênero de vitimização violenta da sociedade: muito menor entre mulheres do que entre homens.

## 7. Encaminhamentos do DDH

Cada caso pode corresponder a mais de um encaminhamento, por exemplo a orientação de realizar registro de ocorrência na polícia, a indicação de acompanhamento jurídico e a indicação de grupo de apoio (entidades).

Entre os 85 casos de violência, em 20 houve **encaminhamentos policiais**. Nesses casos a dinâmica é a seguinte: o atendente pergunta ao usuário se ele concorda em ir à polícia fazer o registro de ocorrência para que as investigações (ou inquérito) se iniciem. Em caso afirmativo, ele pede ao usuário que aguarde e combina um momento para ligar de volta. No intervalo, um responsável da Secretaria de Segurança liga para o delegado, explica o caso e combina hora para o usuário ser recebido na delegacia. O endereço da delegacia, o telefone e o nome do delegado são fornecidos ao usuário, que é convidado a ligar de novo para o DDH após a ida à delegacia, para que possamos acompanhar o atendimento e os desdobramentos do caso.

A experiência que temos tido indica que nem sempre o usuário efetivamente desloca-se para a delegacia, mas fica com esta possibilidade em aberto. Em segundo lugar, os retornos dos usuários que vão à delegacia na data marcada indicam que a experiência na polícia pode ser respeitosa e civilizada. Em terceiro lugar, vários casos mostram que as autoridades policiais tem se sensibilizado para dar repostas rápidas e muito eficazes (tanto no caso de investigações como no caso de abertura de inquérito), priorizando os crimes contra vítimas homossexuais.



Os **encaminhamentos jurídicos**, aos escritórios do *Balcão de Direitos* do Viva Rio, para assistência jurídica ocorreram em 18 casos e essa parceria tem se mostrado cada vez mais importante, pois há casos em que os encaminhamentos são duplos. O retorno de usuários que efetivamente procuram o Balcão de Direitos, bem como a avaliação da própria coordenação do programa Balcão de Direitos tem mostrado que é possível e sobretudo é necessário criar uma cultura de atendimento jurídico a vítimas homossexuais, já que as experiências na área

criminal são escassas -- diferentemente da área cível, onde há jurisprudência de atendimento de casos relacionados a pessoas vivendo com Hiv/Aids. Essa cultura na área criminal está sendo criada, no Rio de Janeiro, a partir das demandas do DDH. (Veja em Anexo o documento *AS 10 PERGUNTAS MAIS FREQUENTES AO DDH*).

Em 5 casos houve encaminhamentos para a **Ouvidoria da Polícia**, um órgão do governo que começou a funcionar em janeiro de 1999, e que tem acompanhado a apuração de denúncias contra policiais civis e militares. (Veja Alguns Casos Especiais, a seguir).

Em 26 casos os usuários receberam **Orientações** dos atendentes do DDH. Esse número reflete o número expressivo de usuários que optam, no momento da ligação, por não prosseguir com a denúncia no âmbito policial ou legal, mas que desejam registrá-la. A esse propósito, os voluntários estão treinados para valorizar, em si, a ligação ao DDH, em si, e orientar o usuário

## **8. Alguns Casos Especiais – As outras funções do DDH**

Abaixo estão descritas quatro situações especiais, cujas dinâmicas introduziram a percepção de que o DDH tem funções, possibilidades e obrigações concomitantes ao atendimento telefônico dos usuários. Essas funções simultâneas indicam que o potencial de mobilização de instrumentos que produzam dinâmicas de segurança é maior do que o inicialmente imaginado.

### *Mal atendimento dá cadeia*

A Ouvidoria da Polícia recebeu a denúncia de uma pessoa que apresentou-se como gay e denunciou que havia sido mal atendido por dois PMs, na noite anterior, no Aterro do Flamengo (os policiais não encaminharam o usuário e seu amigo, após serem vítimas da agressão de um desconhecido, à Delegacia de Polícia e ainda os ofenderam dizendo que aquilo era “coisa de viado”). A vítima tinha os dados necessários para a identificar os policiais (dia, hora e local do fato, e ainda anotara o número da viatura). Além disso, a vítima concordou em reconhecer os policiais, o que foi providenciado pela Ouvidoria no dia seguinte à denúncia. Em menos de uma semana o caso foi analisado pela Corregedoria da PM, que puniu os dois sargentos com 10 dias de prisão.

Enquanto estavam presos no Batalhão, os policiais receberam “aulas” sobre direitos dos homossexuais, foram à Secretaria de Segurança, conheceram o trabalho do Centro de Referência, reuniram-se com a vítima e com representantes de entidades homossexuais. A divulgação dessa punição exemplar produziu grande impacto entre Policiais Militares, muitos passaram a entender que uma nova política de defesa de direitos humanos estava em vigor. Na ocasião, o próprio Comandante do Batalhão disse à imprensa em reunião no Centro de

Referência: *Há alguns anos, homossexuais eram recolhidos e obrigados a limpar o quartel; hoje o policial tem que entender que se tratar mal, seja quem for, vai prá cadeia”.*

### *Um telefone para ajudar as investigações*

Em 18 de julho foi assassinado, em Queimados, Baixada Fluminense, o professor de dança João Paulo da Silva Ferreira, de 36 anos. João Paulo era dono de uma academia de dança no bairro, pessoa conhecida e querida. No dia do enterro militantes do Grupo 28 de Junho fizeram um discurso contra a impunidade e divulgaram o telefone do DDH. Essa nova estratégia de elucidação do crime foi divulgada pela imprensa. O DDH passou a receber importantes informações de pessoas que não queriam ir à polícia, mas queriam ajudar a descobrir o assassino. Os voluntários do DDH passaram a manter os policiais responsáveis pelo caso, na 55ª DP, informados das ligações. Isso ajudou as investigações e estimulou a polícia, que vem dando prioridade ao caso. O assassino já está identificado e a polícia aguarda o indiciamento, pelo Ministério Público.

### *A polícia pede ajuda ao DDH*

Em 11 de julho policiais da 5ª DP (Delegacia Legal), chefiados pela Dra. Elizabeth Cayres, renderam em flagrante o golpista de Boa Noite Cinderela, Waldecir Amorim de Assis, quando tentava usar o cartão de crédito de uma vítima. Uma vez preso, a autoridade policial instaurou o inquérito e precisava identificar mais do criminoso para conseguir que a prisão preventiva fosse decretada pelo Ministério Público. A delegacia enviou fotos do criminoso, que foram distribuídas pelas entidades homossexuais por bares e boates gays. Dessa forma o DDH aprendeu que pode fazer a mão inversa, ajudando a polícia a localizar vítimas de um criminoso.

### *PM prende golpista na Rodoviária*

Desde o início do ano o Grupo 28 de Junho alertava que várias pessoas estavam sendo vítimas de criminosos que davam "batidas policiais" no banheiro da Rodoviária de Nova Iguaçu. Em agosto o grupo foi visitar o comandante do 20º BPM e solicitou patrulhamento na área. Na mesma noite policiais do serviço reservado da PM flagraram o criminoso enquanto fazia a falsa batida no banheiro. O bandido recebeu voz de prisão, tentou fugir, recebeu um ferimento leva e foi preso na 52ª DP, onde foi reconhecido por vítimas levadas por militantes do Grupo.

## **10. Perspectivas**

O DDH é uma experiência piloto, cujo rumo é definido pelo seu sentido principal, a associação direta das ações dos órgãos de segurança com a sociedade civil organizada. Os próximos passos dessa iniciativa continuarão a ser pensados pela Secretaria de Segurança com o coletivo de entidades que o sustentam.

Discussões sobre a ampliação dos horários de atendimento (no momento o DDH funciona de segunda a sexta das 10h às 17h), sobre estratégias de divulgação junto à comunidade homossexual e de estratégias especiais voltadas para os segmentos mais necessitados de instrumentos de cidadania estão em curso e serão amadurecidas, ao longo do próximo ano, no Fórum do Centro de Referência contra a Discriminação das Minorias Sexuais.

Rio de Janeiro, outubro de 1999

**Silvia Ramos**  
Subsecretária Adjunta

---

---

## Disque Defesa Homossexual

### As perguntas mais freqüentes feitas ao DDH

Questões	Respostas
<b>1. Em que casos eu devo ligar para o DDH?</b>	<p>O DDH é um serviço voltado especificamente para atender casos de violação do direito à segurança de gays, lésbicas e travestis. Ex: agressão, discriminação, " Boa Noite Cinderela", etc.</p> <p>Mesmo assim, sempre que possível, procuramos fornecer informações e orientações a todas as dúvidas e questões levantadas por nosso(a)s usuário(a)s, mesmo não relacionadas diretamente a segurança.</p> <p>Os serviços do DDH abrangem todo o estado do Rio de Janeiro. Não atuamos ou temos ingerência sobre outros estados.</p>
<b>2. E como o DDH vai me ajudar?</b>	<p>O DDH é um canal aberto entre você (gay, lésbica ou travesti) e os órgãos de segurança pública do estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Através do DDH você:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- recebe atendimento ético e personalizado;</li><li>- é orientado sobre os procedimentos mais adequados para solucionar seu caso;</li><li>- é encaminhado por nós aos órgãos/ serviços de segurança para que seja atendido com respeito e eficácia;</li><li>- tem acesso a serviços de apoio jurídico e psicológico.</li></ul>
<b>3. Eu posso ligar para o DDH sem me identificar?</b>	<p>Pode. Cabe a você decidir se irá se identificar ou não.</p> <p>Claro que quanto mais informações tivermos sobre o caso (<b>o que/ quando/ onde/ como aconteceu</b>) e sobre as pessoas envolvidas (vítimas e agressores) poderemos atender você com maior rapidez e eficácia.</p> <p>SIGILO e SOLIDARIEDADE são os princípios básicos do DDH.</p> <p>Se você quiser/puder se identificar, suas informações serão mantidas em total sigilo. Não divulgaremos seus dados nem mesmo para os demais órgãos de segurança sem seu consentimento expresso.</p>
	Não.



<p><b>4. Eu posso ser mal atendido(a) ou expulso(a) de um estabelecimento (motel/ bar/ restaurante, etc.) por ser gay, lésbica ou travesti?</b></p>	<p>O <b>artigo 5 da Constituição Federal</b> deixa claro que todos são iguais perante a lei, mesmo não citando "orientação sexual".</p> <p>A <b>Lei Orgânica</b> do município do <b>Rio de Janeiro</b>, em seu <b>artigo 5 parágrafo 1</b> estabelece que ninguém pode ser discriminado, prejudicado e discriminado em razão de sua orientação sexual.</p> <p>A <b>Lei Municipal 2.475</b>, de 12.09.96, também regulamenta sanções aos estabelecimentos públicos ou privados que discriminarem alguém devido a sua orientação sexual, na cidade do RJ.</p> <p>A Lei estadual, do Dep. Carlos Minc ainda está tramitando.</p> <p>Encaminhamento Básico: Delegacia - Registro de Ocorrência Balcão de Direitos</p> <p>Obs: Em casos de prejuízo/ perda financeira acionar o PROCOM</p>
<p><b>5. Eu posso ser preso(a) por estar namorando em local público?</b></p>	<p>Não existe nenhuma lei que proíba pessoas do mesmo sexo de manifestar carinho em público.</p> <p>Mas é sempre bom usar o bom senso e deixar cenas mais tórridas para locais privados.</p> <p>Isso vale também para casais heterossexuais.</p> <p>Caso algum policial tente intimidá-lo(a), levá-lo(a) preso(a) ou extorqui-lo(a) por isso, a melhor atitude é manter a calma (pois isso caracteriza desacato a autoridade), não ceder a extorsão e, se não tiver outra alternativa, aceite acompanhá-lo até a delegacia.</p> <p>Mas não vá sozinho: ligue imediatamente para o DDH e leve sempre uma testemunha.</p> <p>Encaminhamento Básico: Intermediação do caso diretamente com o Delegado; Balcão de Direitos</p>
<p><b>6. E, se estiver fazendo "pegação" em um local público ?</b></p>	<p>Aí já é mais complicado: praticar atos sexuais e/ou expor órgãos genitais em locais públicos pode ser enquadrado como crime.</p> <p>Mas mesmo nesses casos, ninguém pode agredi-lo ou extorqui-lo.</p> <p>Valem os encaminhamentos e procedimentos acima.</p>
<p><b>7. Como lidar com situações cotidianas de discriminação (na</b></p>	<p>Você pode registrar queixa na delegacia.</p> <p>Mas atenção: é importante que você tenha testemunhas, para que não fique só sua palavra contra a do agressor, pois isso limita a possibilidade da polícia ajudar você.</p>

<p><b>vizinhança, no ambiente de trabalho, na rua, etc.)?</b></p>	<p>Calúnia e Difamação são crimes.  Calúnia é quando se imputa a uma pessoa um crime que ela não cometeu. (ex: "Ele está aliciando menores de idade")  Difamação é quando se chama/ xinga uma pessoa de algo que ela não é, e ela passa a ser discriminada e estigmatizada por isso.</p> <p>Saiba que, uma vez efetuado o registro, a polícia irá intimar o agressor a prestar declarações sobre o fato na delegacia.</p> <p>Caso você venha a ter perdas e danos morais/ financeiras e materiais gerados pela discriminação, você pode entrar com ação de ressarcimento no Juizado de Causas Especiais.</p> <p>Encaminhamento básico:  Delegacia - Registro de Ocorrência, Corpo de Delito  Balcão de Direitos  Grupos Homossexuais (apoio)</p>
<p><b>8. E quando são meus próprios parentes e/ou parceiro(a)s que me discriminam/ maltratam/ agredem?</b></p>	<p>Você tem o direito de fazer registro na delegacia, ainda que seja uma decisão difícil.  Essa é uma situação complicada (violência doméstica) já que na maioria dos casos existe uma relação de dependência (financeira e/ou afetiva) entre vítima e agressor.  Nessas situações é difícil manter o anonimato da vítima/ denunciante.</p> <p>O fundamental é identificar o motivo concreto que está causando essa violência (ex: alcoolismo, drogas, ciúmes, disputa de herança, etc.) para que se possamos trabalhar sobre as causas do problema.</p> <p>Encaminhamento básico:  Delegacia - Registro de Ocorrência, Corpo de Delito  Balcão de Direitos  Grupos Homossexuais (apoio)</p>
<p><b>9. Como agir em casos de extorsão?</b></p>	<p>A maioria dos golpes de extorsão se dá tendo como base principal a culpa (achar que está fazendo algo errado), o medo da vítima de se envolver em escândalos e ter sua orientação sexual tornada pública.</p> <p>Lembre-se: ser homossexual não é crime!</p> <p>Aqui cabem as orientações dadas nas perguntas 5 e 6.</p> <p>Mantenha a calma e não ceda à chantagem.  Na maioria dos casos os golpistas desistem da extorsão quando vêem que você está seguro(a) e ciente de seus direitos.</p>

	<p>Mas cuidado: se o golpista ameaça-lo de agressão física ou com armas, não reaja pois aí já se trata de assalto!</p> <p>Encaminhamento Básico: Intermediação do caso diretamente com o Delegado; Balcão de Direitos</p>
<p><b>10. A partir de que idade posso exercer plenamente minha sexualidade?</b></p>	<p>Não existe lei que limite a idade para práticas sexuais, sejam homo ou heterossexuais.</p> <p>Quanto a "maioridade", existem duas: A maioridade penal, aos 18 (quando você passa a responder por crimes e pode decidir morar sozinho(a)) A maioridade civil, aos 21 (quando você passa a poder ter imóveis no seu nome, assinar contratos, se casar legalmente, etc)</p> <p>Se você sair de casa antes dos 18, seus pais e/ou responsáveis podem solicitar uma "Ação de Busca e Apreensão de Menor" para traze-lo de volta.</p> <p>Até os 21 anos (e dependendo do caso até 25) os pais são responsáveis pelo sustento dos filhos. Se você for expulso de casa você pode exigir que seus pais paguem uma "prestação alimentícia" (que inclui alimentos, educação e vestuário) até você ter 21 anos.</p>

Observações Básicas:

### **Registro em Delegacia**

Todos os crimes primeiro passam pela delegacia e pelo registro da queixa. Sem isso, nem os órgãos de segurança, nem o Balcão de Direitos podem dar prosseguimento legal ao caso.

### **Balcão de Direitos**

Sempre encaminhar pessoas para escritório próximo de sua residência, pois a entrada de processos (quando for o caso de ajuizar ações penais ou cíveis) será dado no Fórum local. Isso é importante para que os advogados do Balcão possam acompanhar o caso.

Sempre deixar claro que os serviços do Balcão de Direitos só são totalmente gratuitos para pessoas realmente carentes.

# Os Mandamentos do DDH

## Princípios Básicos para o Atendimento

### ➤ **Compromisso**

Devemos transmitir uma imagem de seriedade e eficácia do DDH, sem no entanto perder o laço de identidade com a comunidade homossexual. Seja simpático e gentil, mas mantenha a sobriedade. Nada de palavrões, piadas ou "invasão de privacidade".

### ➤ **Equilíbrio**

Devemos manter a tranqüilidade em todos os atendimentos. Iremos atender desde dramas pessoais até trotes e xingamentos. Não aceite provocações e não perca a calma.

### ➤ **Atenção**

Toda ligação deverá ser bem atendida. O (a) usuário(a) deve perceber que seu caso, seja qual for, será orientado com a mesma seriedade. Devemos tentar oferecer respostas e encaminhamentos a todas as solicitações.

### ➤ **Sensibilidade**

Devemos nos preocupar em perceber o estado emocional do(a) usuário(a). Ele(a) pode estar em pânico, sofrendo dor física, confuso, sem condições de se expressar com clareza. Antes de mais nada procure acalmá-lo(a).

### ➤ **Respeito**

Não devemos contestar a história, as opiniões e as decisões do usuário(a). Cabe ao usuário(a) a decisão final sobre o encaminhamento a ser efetuado. Mas cabe a nós oferecer as informações e esclarecimentos necessários para essa decisão.

### ➤ **Paciência**

Iremos lidar com casos complicados (envolvendo violência) e atender todo tipo de pessoas. Nem sempre elas conseguirão ser claras e objetivas ao relatar seus casos. Cabe a nós conduzir o atendimento de modo a captar o máximo de informações.

### ➤ **Responsabilidade**

O DDH é um serviço público de atendimento telefônico. O telefone não poderá ser utilizado para conversas com amigos ou resolução de problemas pessoais. A linha ocupada inviabiliza o serviço.

### ➤ **Sigilo**

Em nenhuma hipótese os casos atendidos pelo DDH poderão ser comentados fora do DDH. Qualquer vazamento de informações compromete o serviço.

### ➤ **Ética**

Engloba e articula todos os itens acima. A cada ligação atendida devemos ter em mente o Compromisso ético do DDH:  
**defender o direito à segurança de gays, lésbicas e travestis.**